



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *525*/2009.

Fixa dia e hora das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente que menciona.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 123, II, c/c o art. 128, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar dia e horário das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, na forma do art. 128 da Resolução Legislativa n.º 351/1996, para a Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Comissão Técnica a que se refere o caput, realizar-se-ão sempre às segundas-feiras no horário de 12:00h (doze horas) às 15:00h (quinze horas).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e nove.

VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

